



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 21 de junho de 2023.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (x) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 7

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ANA PAULA PASCOAL

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 03/07/2023 a 30/06/2025

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício:
16/04/2016

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício :03/07/2023

Órgão de Origem: Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia
- DER/RO

Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 84.671

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: 1023744

Data de Admissão Órgão de Origem: 21/07/2011

Matrícula Órgão de Origem: 300111374

CBO:

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 15%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (x) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (x)

Grau de Instrução: fundamental (x), médio () ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral:

Já fruto de análise quando da requisição inicial

Já fruto de análise quando da requisição inicial

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0709027
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>0709032</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1023753</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1011522
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1023770
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1023854</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1023768</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1023772</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0709038
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0709041
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Não se aplica
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1024945
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1023751</u>
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1023752
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	0430460
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Não se aplica

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 23/06/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1023755** e o código CRC **E7C37BB1**.

0000358-11.2016.6.22.8011

1023755v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 160/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição da servidora ANA PAULA PASCOAL para continuar a prestar serviços no Cartório da 11ª Zona Eleitoral, com sede em Cacoal-RO.

Segundo a Informação nº 155/2020 (0553324), a requisição encerraria em 2021. Contudo, foi prorrogada, automaticamente, para 04/07/2023, nos termos da Resolução 23.643/2021 do TSE, evento 0709019, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1025820), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado, automaticamente, até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição da servidora Ana Paula Pascoal, como se vê no Ofício nº 51/2023 (1023752), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 49/2023 (1023751), ao órgão de origem.

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 5/7/2023 a 30/6/2025.

REQUISIÇÃO	PERÍODO
REINÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 A 03/07/2017
1ª PRORROGAÇÃO	04/07/2017 A 03/07/2018
2ª PRORROGAÇÃO	04/07/2018 A 03/07/2019
3ª PRORROGAÇÃO	04/07/2019 A 03/07/2020
4ª PRORROGAÇÃO	04/07/2020 A 03/07/2021
5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL	04/07/2021 A 04/07/2023
6ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL	05/07/2023 A 30/06/2025

Ao **GABSGP** para ciência.

À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Chefe de Seção**, em 26/06/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1025130** e o código CRC **6FE6F2C3**.

0000358-11.2016.6.22.8011

1025130v33



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 51 / 2023 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador

PAULO KIYOCHI MORI

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho

Assunto: **Informa renovação de requisição**

Senhor Presidente,

Com fundamento na Resolução TRE-RO n. 1/2021 e permissivo legal contido na Resolução TSE n. 23.643/2021 (com as alterações trazidas pelo Processo Administrativo PJe nº 0602539-85.2017.6.00.0000) encaminho para ciência, a renovação da requisição da servidora Ana Paula Pascoal, do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, lotada nesta 11ª Zona Eleitoral.

REQUISIÇÃO	AUTOS - SEI nº 0000358-11.2016.6.22.8011
NOME DA SERVIDOR	ANA PAULA PASCOAL
PERÍODO DE REQUISIÇÃO	03/07/2023 A 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE RONDÔNIA - DER/RO
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Serviços Gerais
Requisição Nominal	Não se aplica (Renovação)
Número de servidores requisitados na zona eleitoral: 07	Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: 84.671

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (0709041) emitido pelo órgão de origem, a servidora exerce atividades de cunho administrativo e atividades de cunho operacional. Estas atribuições de natureza administrativa e operacional são extremamente demandadas nesta zona no que se refere à matéria de eleitoral.

INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidor que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento ao Eleitor. Assim, a requisição da servidora pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.

JUSTIFICATIVA: O trabalho ordinário envolve atendimento aos eleitores no horário das 07:30 às 14:30, gestão dos sistemas eleitorais FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, com trâmite de prestação de contas anuais dos partidos de Cacoal e Ministro Andreazza, regularização de prestações de contas julgadas não prestadas, processos cíveis e criminais eleitorais, dentre outras demandas e projetos no eixo cidadania.

Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1023755.

Cacoal, 21 de junho de 2023.

ELSON PEREIRA DE OLIVERIA BASTOS

Juiz Eleitoral da 11ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS, Juiz(a) Eleitoral**, em 21/06/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1023405** e o código CRC **BE552A4F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 49 / 2023 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 15 de junho de 2023.

A sua senhoria o Senhor

Jair de Almeida

Diretor da 4ª Residência Regional do Departamento de Estradas e Rodagens

Rua Rondônia, 1078, bairro Incra

Nesta

Assunto: Prorrogação de Requisição Judicial da servidora Ana Paula Pascoal

Senhor Diretor,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO n. 01/2021, Resolução TSE n. 23.643/2021 (com as alterações trazidas pelo Processo Administrativo PJe nº 0602539-85.2017.6.00.0000) e conforme Processo Administrativo Eletrônico n. 0000358-11.2016.6.22.8011, comunico a PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

PRORROGAÇÃO nº 06 = Autos n. 0000358-11.2016.6.22.8011	
NOME DO SERVIDOR	ANA PAULA PASCOAL
PERÍODO DA RENOVAÇÃO	03/07/2023 a 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Departamento de Estradas e Rodagens - DER
CARGO EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisição nominal? () sim () não (X) Não se aplica: Prorrogação	
Cacoal, 16 de junho de 2023.	
ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	
Juiz Eleitoral da 11ª Zona	

Dantele Marques Pereira
Dantele Marques Pereira
Chefe Equipe Administrativa
300186183



Documento assinado eletronicamente por **ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/06/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1021723** e o código CRC **F15A9CF6**.